ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2011

"RE-RATIFICA O DECRETO 154/2010 DISPONDO OS NOVOS VENCIMENTOS DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO NO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TSU para o exercicio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

PARCELAS	VENCIMENTO
cota única	07/04/2011
1ª parcela	31/03/2011
2ª parcela	30/04/2011
3ª parcela	31/05/2011
4ª parcela	30/06/2011
5ª parcela	31/07/2011
6ª parcela	31/08/2011
7ª parcela	30/09/2011
8ª parcela	31/10/2011
9ª parcela	30/11/2011
10ª parcela	30/12/2011

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 154 de 27.12.2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal